

A MULTIPLICIDADE DA FUNÇÃO POLICIAL: DESAFIOS PARA O COMBATE A VIOLÊNCIA

Paulo Henrique Bessa Tinoco

Resumo: O presente trabalho busca compreender a questão da multiplicidade da função policial e os desafios impostos para o combate à violência. As questões levantadas buscam compreender a partir da visão dos próprios agentes os empecilhos e os benefícios dessa questão. O estudo é realizado com base em bibliografias sobre o assunto e um questionário de três perguntas a fim de melhor compreender as relações objetivas.

Palavras chaves: Força policial, Funções, Sociedade.

Abstract: The research seeks to analyze in an empirical way the dichotomies that involve the multiplicity of the police function, as well as the problems faced in the fight against violence. from a distancing of the object and bibliographies related to this subject.

Key words: Police, Functions, Society.

• INTRODUÇÃO

A multiplicidade da função policial está posta desde a sua criação. Essa multiplicidade no primeiro momento não foi observada como um entrave para o combate à violência, uma vez que o efetivo de agentes era condizente com a proporção populacional brasileira e a interação polícia e comunidade também possuía laços estreitos que permitiam uma maior ação policial no sentido de se combater a violência.

A falta de recursos básicos para as forças policiais em concomitância com o aumento populacional dos últimos anos e a atribuição de novas funções aos policiais cria um ambiente de multiplicidade exacerbada que gera problemas quanto ao enfrentamento da violência.

A mídia aliada a todos esse setores anteriormente citados atribui constantemente novas funções para o policial e doravante essa relação de produção de novas funções sobrecarregada e pode não corroborar para uma atuação efetiva.

O presente artigo busca analisar como essa multiplicidade exacerbada pode se tornar um empecilho para o policial militar e por consequência para a população uma vez que ao realizar uma atividade que não era de sua atribuição está deixando de realizar uma atividade que lhe era competente.

Essa relação entre, deixar de fazer o que lhe é de sua competência para realizar uma nova atividade que não fazia parte de suas atribuições permite que o policial deixe de atender a população de forma efetiva. Esse estudo a partir de análises sistemáticas, entrevistas e revisões bibliográficas busca observar e apontar esses problemas em relação a multiplicidade da função policial e de como essa multiplicidade afeta o combate a violência.

A questão dos problemas da multiplicidade de funções da polícia ainda é um tema pouco explorado e isso trouxe problemas para que se construísse uma bibliografia ampla e que pudesse de forma objetiva analisar os problemas acerca disso.

Por conseguinte, foi necessário recorrer a outros campos das ciências humanas (com maior ênfase nas ciências sociais), bem como os estudos sociais de polícia, para analisar de forma efetiva e clara essa questão.

Nos tópicos posteriores tentaremos apresentar, discutir e sintetizar essa questão a fim de melhor esclarecer sobre os problemas da multiplicidade.

• REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Nas atribuições dadas ao então líder da província de Goyaz, o Dr. Januário da Gama Cerqueira sancionou a resolução que criaria a então força policial de Goiás, na capital Villa Boa, sendo seu efetivo inicialmente composto em um tenente (João Pereira de Abreu), dois alferes (Aquiles Cardoso de Almeida e Antônio Xavier Nunes da Silva), dois sargentos, um furriel e quarenta e um soldados, um efetivo considerável se levado em consideração às demandas da então capital.

As funções na época, voltadas para o modelo de sociedade a qual se via na Província de Goyaz era limitada, precária e os civis que se alistavam ao policiamento

não possuíam qualquer treinamento, as armas eram antiquadas, se utilizava somente um pedaço de madeira como imitação de cassetete.

Na época, a polícia era comandada pelo delegado da região, e atendia as pequenas populações rurais dominantes, realizando pequenos chamados em casos domiciliares, como brigas entre cônjuges, ameaças em bares e defender pessoas vítimas de qualquer agressão.

Os anos se passaram e a força policial começou a ter uma participação ampliada de todas as casualidades que surgiram na região centro-oeste.

A variedade de funções da Polícia Militar de Goiás começara a se expandir a partir do momento que os povos da região da antiga Goyaz fora evoluindo aos modelos da globalização que vinha através das revoluções industriais. O aumento populacional resultou a uma nova forma de adequação a ação, controle e intervenção para garantir que a violência diminuísse.

Com Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889 começa uma nova fase organizacional que dá maior autonomia aos Estados e, obviamente às policias, que tiveram de se adequar às necessidades impostas pelo novo regime e pela nova constituição, para atender as demandas da sociedade.

Com o aumento da produção financeira de Goiás, nos primeiros anos do século XX, tudo se transformou e em consequência dessas mudanças a Polícia goiana, antes denominada Força Policial de Goyaz, foi totalmente reformulada e organizada passando a se chamar Polícia Militar do Estado de Goiás.

Para o melhor compreender de como os policiais veem o mundo social e seu papel nele a “cultura policial”, é essencial uma análise do que eles fazem e de sua função política geral. [...] inclusive deve ser feita uma distinção importante entre a cultura policial- a orientação tida e expressa por policiais no curso de seu trabalho - e a cultura cantineira - os valores e crenças mostrados na socialização fora do cumprimento do dever. (REINER, 2004, p. 131). É preciso fazer um resgate da história da polícia no Brasil, a fim de compreender a questão da multiplicidade.

Com a criação da força policial e posteriormente o seu desenvolvimento em concomitância com a população brasileira e suas demandas a função policial deixa de ser somente o combate à violência e a oferta de segurança pública. Com a evolução da

sociedade brasileira e de seus aspectos, foram surgindo novas formas e modelos de se fazer segura pública agindo como agente repressivo do Estado, no sentido de combate ao descumprimento das leis e ao mesmo tempo como agente garantidor e protetor de direitos.

Como coloca (MOORE, 2003, p. 116):

Tais ideias enfatizam a utilidade de estender a percepção da polícia para metas que vão além dos objetivos de prevenção de crimes, redução do medo, e de melhoria nas respostas às mais variadas emergências humanas, que marcam a vida urbana. Estas ideias – do policiamento para a solução de problemas e do policiamento comunitário – também sugerem a importância da análise cuidadosa e inovadora, dos problemas que os cidadãos enfrentam, e da busca de soluções para tais problemas, não apenas através de capturas iniciadas pela polícia, mas ao contrário, com respostas variadas, tanto da polícia como da comunidade e de outros órgãos municipais. (MOORE, 2003, p. 116)

Um dos meios de se fazer isso é promovendo a aproximação entre sociedade e polícia. Trazendo o cidadão e o enfatizando sobre a sua importância no papel da segurança pública, o transformando em um agente de segurança intermediário. A prática policial é altamente dependente do sistema de justiça criminal e relaciona-se quase que inextricavelmente com suas operações [...] assim, pode-se explicar, entre outras coisas, a tendência da polícia em qualificar um percentual altíssimo de suas atividades como sendo de atividades ligadas à criminalidade. (GOLDSTEIN, 2003, p.37-38).

O problema por trás dessa questão é de como identificar claramente quem são e como agem os indivíduos criminosos uma vez que existe uma pluralidade de ações e que fogem do que é entendido como padrão e que acontece na maioria das ocorrências. Essa dificuldade está diretamente ligada a essa submissão da polícia aos interesses do Estado e que por vezes tanto podem ser benéficas, quando por ora maléficas ao conjunto da sociedade.

A multiplicidade da função policial, o seu atrelamento a justiça criminal e o combate a violência se bifurcam no sentido de que não se pode combater a criminalidade sem uma delimitação clara e persistente da função policial. A quantidade de questões que a polícia lida diariamente é superior à quantidade administrada pelo resto do sistema de justiça criminal.

Uma grande variedade de métodos informais alheios ao sistema de justiça criminal foi adotada pela polícia para cumprir suas responsabilidades formais e para pôr em ordem a infinidade de situações que a população – acertadamente ou não – esperava que ela resolvesse (GOLDSTEIN, 2003, p. 40).

Um exemplo a ser analisado sobre a questão da multiplicidade e o combate da violência é o que apontou (GOLDSTEIN, 2003, p. 42) que:

O tempo gasto em atividades e tarefas que não estão relacionadas ao crime: pesquisas mais recentes da polícia têm enfatizado o alto percentual de tempo que é gasto pelos policiais tratando de outros assuntos que não a tem a ver com a função policial de fato, e deste modo, surgiu um questionamento a respeito da validade de, em princípio, a polícia ser vista como parte do sistema de justiça penal (GOLDSTEIN, 2003, p. 42).

Em sua pesquisa, Elaine Cumming, Ian Cumming e Laura Edell detectaram que a grande maioria das chamadas feitas a polícia envolviam assuntos pessoais ou interpessoais. Baseado em suas pesquisas sobre chamadas recebidas pela polícia de Syracuse, James Q. Wilson relatou que apenas 10% dessas chamadas propiciavam aos policiais levar adiante o que ele denominou de função estrita de aplicação da lei. Já Albert J. Reiss destacou que a polícia de Chicago categorizou como não criminal 83 % dos incidentes com os quais lidaram em um período de 28 dias. E Thomas Bercal concluiu que todas as chamadas feitas para a polícia de Detroit, apenas 16% destas chamadas estavam relacionadas a algum tipo de crime".

Essa questão está intimamente ligada à como a sociedade encara a função policial. Essa atribuição de função é reflexo do tratamento da justiça criminal para com a polícia o que reflete diretamente na multiplicidade alargando-a e atribuindo funções que pela métrica não são suas.

Como por exemplo, a constituição federal traz que "cabe à polícia militar exercer as funções de polícia ostensiva e preventiva" (citação livre Constituição de Federal de 1988, Art. 144), todavia acaba exercendo de mais atribuições que não encontram respaldo jurídico.

A crescente consciência da multiplicidade de tarefas que recaem sobre a polícia tem levado a muitos questionamentos a respeito de como a força policial chegou ao ponto de ter de executar tamanha gama de serviços? É muito comum notar-se que a polícia é o único departamento disponível sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia, para responder aos pedidos de socorro de um cidadão.

A explicação mais sofisticada para os inumeráveis deveres atribuídos à polícia foi desenvolvida por Egon Bittner, ao argumentar que a capacidade policial em usar a força coercitiva dá uma unidade temática a toda atividade da corporação". (GOLDSTEIN, 2003, p. 45). Isso traz ao cidadão a ideia que de a polícia é a única capaz de resolver os problemas, tanto familiares, quanto jurídicos, pois detém o monopólio legal da violência.

Com a necessidade da adaptação da função na sociedade, fora necessário a criação de diversos grupos para atuação em casos específicos de ocorrências. Através de um número considerável alarmante em uma especificidade de delito, a polícia realiza os seguintes trabalhos: Policiamento comunitário, SPO, Patrulha Maria da Penha, TCO e P2, que são os mais recorrentes na diminuição da violência.

Compreende-se que a multiplicidade das funções exercidas pela polícia vem através da própria organização social, das necessidades básicas de cada grupo, além de serem influenciadas através do poder público e pelo sistema jurídico, que dependendo da oscilação de sua eficácia, pode jogar funções – até então pertencente a ele – para as corporações da polícia militar do estado de Goiás.

- Revisão bibliográfica

De acordo com a definição do problema e os objetivos a serem atingidos o presente artigo consiste em uma pesquisa exploratória no estudo da diversidade e multiplicidade da polícia militar do estado de Goiás e seus desafios para combater a violência. A pesquisa explica desde os primórdios da atuação da polícia no estado de Goiás quando o estado ainda era a província de Goiaz, limitando-se a descrever a forma de atuação em relação a população da época, além de mostrar as manifestações criminosas que surgiam nos períodos até os dias de hoje e como a polícia agia para combater a criminalidade, num período de tempo que data da criação da força policial, em 28 de julho de 1858, até os dias atuais em todo o estado de Goiás.

De caráter pragmático, a pesquisa será feita de forma exploratória, como conceituada pelo site "Significados":

Consiste na realização de um estudo para a familiarização do pesquisador com o objeto que está sendo investigado durante a pesquisa. Ela

é aplicada de maneira que o pesquisador tenha uma maior proximidade com o universo do objeto de estudo e que ofereça informações e oriente a formulação das hipóteses da pesquisa. Ela também permite ao pesquisador escolher as técnicas mais adequadas para a sua pesquisa e para que ele possa decidir sobre as questões que necessitam maior atenção durante a investigação. (SIGNIFICADOS, 2018)

Os dados obtidos para a confecção deste trabalho foram retirados de bibliografias em sites, livros e análise de campo, inicialmente para entender como a polícia militar começou a sua atuação no estado de Goiás, depois, para compreender a função do profissional como policial militar e compreendendo que a multiplicidade de suas funções acarretará em exercer atividades que não são de sua competência, desviando o enfoque de suas atividades primordiais de promover a lei e a ordem e que culmina e altera sua eficácia em serviço.

Na pesquisa obtida pela entrevista será feita no 27º BPM (Batalhão de Polícia Militar) e 41º CIPM (Companhia Independente de Polícia Militar) com questões aos policiais militares, escolhidos aleatoriamente, dependendo de sua disponibilidade, em visitas, sobre sua opinião em relação à multiplicidade das funções policiais mediante a um questionário feito por escrito na qual se registrará as respostas para uma análise da população entrevistada.

Os dados serão realocados das folhas preenchidas a mão pelos profissionais a um software de planilhas para organizar os dados e colher as estatísticas.

Por fim, com os dados obtidos, será construída uma análise das respostas dos policiais na pesquisa entrevistada, baseadas em como os mesmos exercem suas funções e se percebem um retorno benéfico a sociedade com seus serviços prestados no combate a violência e a criminalidade.

• RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da coleta de dados, baseadas num questionário de três perguntas objetivas acerca da multiplicidade da função policial foram elaboradas na tentativa de entender se os próprios servidores são a favor da multiplicidade da função, a partir de sua resposta encontrar elementos que os motivaram a ser contra ou a favor e por fim,

se a multiplicidade é benéfica para o desempenho da função. foi levado em conta no decorrer da pesquisa a porcentagem de policiais que ou não quiseram responder ou não souberam.



A pesquisa foi feita com vinte e cinco policiais entre os dias 4 a 6 de Abril de 2018. dos vinte e cinco policiais entrevistados 57% disseram ser favoráveis a multiplicidade da função policial. Dentro desses entrevistados 38% disseram serem favoráveis por entender que a multiplicidade atende melhor as necessidades da função policial e dentro desse percentual, 22% acreditam que a ampliação no numero de contingentes possibilita um maior contato com a população, visto que os outros 16% acreditam que para além de um aumento no numero de policiais é preciso um desenvolver nos moldes de uma policia voltada para o policiamento comunitário.

Enquanto, os 19% que se mostraram favoráveis a multiplicidade, disseram que a partir dela é possível ter um contato maior com a população e a partir desse contato é possível desenvolver meios e métodos de uma atuação mais voltada para a prevenção a criminalidade do que somente o combate a mesma.

Por outro lado, os outros 39% por centro dos entrevistados que se mostraram contrários a multiplicidade 19,5% disseram que devido ao baixo numero de efetivo policial a multiplicidade de função impossibilita o exercício das atribuições legais e provoca uma baixa atuação no que diz respeito o combate da criminalidade.

A partir disso, 17% dos entrevistados consideraram que a multiplicidade não pressupõe da eficiência metodológica do efetivo policial e que surgem casos em que ela não pode suprir a necessidade a qual a tropa está condicionada.

Acredita-se que a multiplicidade tende a não ser eficaz, pois o processo de formação é inteiramente voltado para o combate à criminalidade e a prevenção da violência, com isso, os policiais não tem como intervir de forma efetiva em situações antagônicas a essas e isso provoca uma ineficiência para certas situações. Apenas 6% dos entrevistados argumentaram de forma jurídica sua posição.

Desses o principal motivo apontado para a contrariedade da multiplicidade de função, disseram que ela seria legalmente inconstitucional, pois como afirmam o Art. 144 da Constituição Federal de 1988 estipula que "à polícia militares cabe à atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública" e que do ponto de vista jurídico a multiplicidade não estaria de acordo com os parâmetros legais.

Dos vinte e cinco entrevistados, apenas 4% não quiseram ou souberam responder e isso aponta que minimamente o debate sobre a multiplicidade tem avançado dentro do ambiente policial e que embora os números de contrários e a favores sejam destoantes e/ou desproporcionais nos últimos anos mais tem se discutido isso dentro das organizações militantes e tende a preponderar algum avanço futuro para essa questão.

Portanto, como a entrevista aponta, as maiorias dos policiais se mostraram a favor da multiplicidade, mas acreditam que para a plena atividade policial é preciso um aumento do efetivo e uma capacitação voltada para o policiamento comunitário. Todavia, o problema que a multiplicidade causa nesse cenário é que sobrecarrega o policial e o impossibilita de cumprir sua função constitucional. Pensar que a multiplicidade numa sociedade como a brasileira cria diversas possibilidades tanto contrárias como favoráveis e que somente essa pesquisa não seria capaz de quantificar, mas numa tentativa prática, pensado nas contradições da realidade brasileira foi necessário analisar o caso do ponto de vista distanciado do objetivo pesquisado.

É inegável que fazemos parte do contexto social e estamos inseridos dentro desse mesmo contexto. Porém, dentro da pesquisa foi possível perceber os diversos

pontos que a multiplicidade levanta e que doravante poderão ser desenvolvidos, de todos os casos analisados, algo pode ser identificado como traço comum ou geral dentre as entrevistas.

Para todos os entrevistados, o aumento no número de agentes precisa ser feito e esse aumento deve ser de acordo com a demanda da população brasileira. Só assim - como foi observado na pesquisa - é possível desenvolver a multiplicidade na forma que melhor beneficie a população.

• CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a multiplicidade da função policial pode ser ao mesmo tempo benéfica e maléfica no sentido de que ela pode promover um maior contato entre polícia e população, ao passo que, na falta de investimentos destinados a este setor ela promove uma sobrecarga dos agentes. Essa dicotomia pode ser observada a partir das análises dos dados quantitativos e se reforça no pensamento de Goldstein (2003, pg-42) no sentido de que a multiplicidade de tarefas inviabiliza o combate à violência. Dada às circunstâncias históricas de recursos destinados a este setor, a multiplicidade torna-se um problema no sentido de que a polícia não consegue agir de forma eficiente.

Tendo em vista as observações elencadas durante os processos anteriormente analisados, a multiplicidade é vista pelos agentes de segurança pública como um bom método de relação com a população, pois a polícia é vista como organização responsável pela harmonia social. Isso se reforça, também, no que diz Moore (2003, p. 116) sobre a função protetora e detentora da harmonia social.

Contudo, de forma empírica, a multiplicidade desenvolve reações diversas é que seria necessário um estudo mais aprofundado sobre a questão, mas que não poderia caber a este artigo solucionar todas as análises. A multiplicidade é vista de duas formas diferentes e esse antagonismo se reforça nas formas apresentadas anteriormente nessa sessão. A multiplicidade é acima de tudo uma questão que divide os agentes de segurança pública.

Como foi visto no trabalho, a eficácia da ação da polícia militar vem sendo comprometida devido ao sobrecarregamento de sua função, sendo os agentes retirados de atividades de sua competência para realizar atividades que não e de sua atribuição; o crescimento populacional também se tornou uma dificuldade para o combate a violência, já que a perda dos laços estreitos com a sociedade pode se tornar um empecilho.

Esse problema em relação à multiplicidade da função policial e de como essa multiplicidade afeta o combate à violência se transformou em um tema grande e inexplorado, sendo necessário se aprofundar mais em outras áreas como ciências sociais para encontrar respostas a esse problema.

Tendo como exemplo a criação da força policial de Goiás, feita pelo líder da província de Goyaz, Dr. Januário da Gama Cerqueira, sua atuação para o combate na violência era centralizada em pequenas populações rurais dominantes, a demanda não era tão grande como nas capitais, somente com o passar dos anos a força policial teve sua participação ampliada pela região centro-oeste, mas isso só ocorreu devido ao crescimento populacional e a globalização que vinha através das revoluções industriais.

Com a proclamação da república e todo o avanço social e industrial, a força policial de Goyaz, passou a ser Polícia Militar do estado de Goiás depois de sua reformulação.

Pelo aumento da demanda as funções dos agentes deixaram de ser somente combate a violência, passa a ser agente repressivo do Estado, no sentido de combate ao descumprimento das leis e ao mesmo tempo como agente garantidor e protetor de direitos.

Uma forma proposta para o problema em relação à multiplicidade da função policial e de como essa multiplicidade afeta o combate à violência, e trazendo de volta a aproximação entre sociedade e polícia, tornando o cidadão em agente de segurança intermediário, já que a prática da polícia é altamente dependente do sistema de justiça criminal e relaciona-se quase que inextricavelmente com suas operações.

Uma vez que a demanda dos serviços da polícia militar aumenta, o problema se torna como identificar claramente quem são e como agem os indivíduos criminosos

uma vez que existem uma pluralidade de ações e que fogem do que é entendido como padrão e que acontece na maioria das ocorrências. Essa dificuldade está diretamente ligada a essa submissão da polícia aos interesses do Estado e que por vezes tanto podem ser benéficas, quando por ora maléficas ao conjunto da sociedade, A multiplicidade da função policial, o seu atrelamento a justiça criminal e o combate a violência se bifurcam no sentido de que não se pode combater a criminalidade sem uma delimitação clara e persistente da função policial. A quantidade de questões que a polícia lida diariamente é superior à quantidade administrada pelo resto do sistema de justiça criminal.

Uma pesquisa feita por Elaine Cumming, Ian Cumming e Laura Edell, mostrou o trabalho adicional de sua função, detectaram que a grande maioria das chamadas feitas a polícia envolviam assuntos pessoais ou interpessoais, James Q. Wilson, da polícia de Syracuse, relatou que apenas 10% dessas chamadas propiciavam aos policiais levar adiante o que ele denominou de função estrita de aplicação da lei, Já Albert J. Reiss marcou como não criminal 83 % dos incidentes com os quais lidaram em um período de 28 dias e Thomas Bercal concluiu que todas as chamadas feitas para a polícia de Detroit, apenas 16% destas chamadas estavam relacionadas a algum tipo de crime.

Isso mostra a visão da população em relação da função da polícia militar e a atribuição dessa função e reflexo do tratamento recebido da justiça criminal para com a polícia o que reflete diretamente na multiplicidade alargando-a e atribuindo funções que pela métrica não são suas. Como por exemplo, a constituição federal traz que "cabe à polícia militar exercer as funções de polícia ostensiva e preventiva" (citação livre Constituição de Federal de 1988, Art. 144),

Essa multiplicidade de tarefas levantam questionamentos de como a força policial chegou a ponto de exercer tamanha gama de serviços, 7 dias por semana, 24 horas por dia para atender a sociedade, a explicação mais aceita para justificar tamanha adição de tarefas de acordo com Egon Bittner, e que o cidadão tem a ideia de que a polícia é a única capaz de resolver os problemas, tanto familiares, quanto jurídicos, pois detém o monopólio legal da violência.

Com a necessidade da adaptação da função na sociedade, fora necessário a criação de diversos grupos para atuação em casos específicos de ocorrências. Através de um número considerável alarmante em uma especificidade de delito, a polícia realiza os seguintes trabalhos: Policiamento comunitário, SPO, Patrulha Maria da Penha, TCO e P2, que são os mais recorrentes na diminuição da violência.

A pesquisa para a produção desse projeto foi feita com vinte e cinco policiais entre os dias 4 a 6 de Abril de 2018. Dos vinte e cinco policiais entrevistados 57% disseram ser favorável a multiplicidade da função policial. Dentro desses entrevistados 38% disseram serem favoráveis por entender que a multiplicidade atende melhor as necessidades da função policial e dentro desse percentual, 22% acreditam que a ampliação no numero de contingentes possibilita um maior contato com a população, visto que os outros 16% acreditam que para além de um aumento no numero de policiais é preciso um desenvolver nos moldes de uma policia voltada para o policiamento comunitário.

Enquanto, os 19% que se mostraram favoráveis a multiplicidade, disseram que a partir dela é possível ter um contato maior com a população e a partir desse contato é possível desenvolver meios e métodos de uma atuação mais voltada para a prevenção a criminalidade, porem, os outros 39% por centro dos entrevistados que se mostraram contrários a multiplicidade 19,5% disseram que devido ao baixo numero de efetivo policial a multiplicidade de função impossibilita o exercício das atribuições legais e provoca uma baixa atuação no que diz respeito o combate da criminalidade, com isso, 17% dos entrevistados consideraram que a multiplicidade não pressupõe da eficiência metodológica do efetivo policial e que surgem casos em que ela não pode suprir a necessidade a qual a tropa está condicionada.

Acreditam que a multiplicidade tende a não ser eficaz pois o processo de formação é inteiramente voltado para o combate a criminalidade e a prevenção da violência. Com isso, os policiais não tem como intervir de forma efetiva em situações antagônicas a essas e isso provoca uma ineficiência para certas situações. Apenas 6% dos entrevistados argumentaram de forma jurídica sua posição.

Levando em conta esses dados, grande parte dos policiais concorda com a multiplicidade, porem acreditam que para a plena atividade policial é preciso um aumento do efetivo e uma capacitação voltada para o policiamento comunitário.

Por fim, podemos concluir a partir desse trabalho que a multiplicidade da função policial no combate a violência pode ser benéfica quanto maléfica, causando a aproximação dos agentes e da sociedade e mantendo a harmonia social, o que auxilia na ação da policia, mas também causando sobrecarregamento devido à adição de funções.

A ação da policia militar veio se desenvolvendo durante anos, tendo mais força depois da proclamação da republica, onde tarefas começaram a ser adicionadas aos deveres dos policiais, mas essa evolução devido aos mesmos fatores, laços com a sociedade, sobrecarga e comprometimento de sua eficácia.

Ainda e preciso um estudo mais aprofundado nesse assunto ainda tão pouco explorado, para que possa ser solucionado o problema do sobrecarregamento e falta de suporte dos agentes devido à multiplicidade, sem perder os benefícios que ela trás, para que assim os agentes possam continuar o combate à violência e proteger a sociedade, a mantendo em harmonia, com 100% de desempenho.

Referencias Bibliográficas

BITTNER, Edgon. **ASPECTOS DO TRABALHO POLICIAL**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2000. 385 p.

BRODEUR, Jean-Paulo. **COMO RECONHECER UM BOM POLICIAMENTO: PROBLEMAS E TEMAS**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2000. 312 p.

GOLDSTEIN, Herman. **POLICIANDO UMA SOCIEDADE LIVRE**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2003. 464 p.

GREENE, Jack. **ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO POLICIAL**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2000. 184 p.

H. BAYLEY, David. **NOVA POLÍCIA: INOVAÇÕES NAS POLÍCIAS DE SEIS CIDADES NORTE-AMERICANAS**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2001. 264 p.

H. BAYLEY, David. **PADRÕES DE POLICIAMENTO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA INTERNACIONAL**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2001. 272 p.

H. BAYLEY, David; KOLNICK, Jerome. **POLICIAMENTO COMUNITÁRIO: QUESTÕES E PRÁTICAS ATRAVÉS DO MUNDO**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2000. 128 p.

MONET, Jean-Claude. **POLÍCIAS E SOCIEDADES NA EUROPA**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2001. 360 p.

MONJARDET, Dominique. **O QUE FAZ A POLÍCIA: SOCIOLOGIA DA FORÇA PÚBLICA**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2003. 327 p.

REINER, Robert. **A POLÍTICA DA POLÍCIA**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2001. 376 p.

TONRY, Michael; MORRIS, Norval. **POLICIAMENTO MODERNO**. São Paulo, Brasil: Ford Foundation/NEV/Edusp, 2000. 648 p.